SEXTA-FEIRA • 05 DE JANEIRO DE 2018 • ANO XI | Nº 1199

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Hermínio José dos Santos, 184 - Centro - Novo Horizonte - Bahia	(77) 3648-1060	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:00 hrs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE Bahia | Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0A4C-374B-1B58-2B1A.

RESUMO

LEIS

LEI Nº 175/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 03-2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0A4C-374B-1B58-2B1A.

LEIS

Prefeitura de Novo Horizonte
Av. Herminio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba

LEI Nº 175/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"Altera o Anexo I da Lei Nº 73, de 15 de janeiro de 2009 que "Dispõe sobre estrutura organizacional da Câmara Municipal de Novo Horizonte e cria mais uma vaga de Assessor Legislativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo "I" da Lei Nº 73, de 15 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a nova redação do Anexo "I" incluso e que faz parte integrante da presente Lei, no sentido de criar mais uma vaga ao cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa;

Art. 2º - A alteração prevista nesta lei fica remetida à Lei n.º 73, de 15 de janeiro de 2009, permanecendo inalterados seus demais dispositivos;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, em 04 de janeiro de 2018.

Djalma Abreu dos Anjos
PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F 473.061 575-15

DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0A4C-374B-1B58-2B1A.

Prefeitura de Novo Horizonte
Av. Hermínio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EM *COMISSÃO*

- Grupo de Assessoria Especial-

Cargos	Símbolo	Nº de Vaga	Valor Básico
I – Assessor Jurídico	GAE-04	01	R$ 1.500,00
II – Controlador Geral da Câmara	GAE-03	01	R$ 1.100,00
II – Tesoureiro	GAE-02	01	R$ 1.300,00
IV – Assessor Legislativo	GAE-01	02	R$ 1.100,00

Djalma Abreu dos Anjos
PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F 473.061.575-15

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0A4C-374B-1B58-2B1A.

DECRETOS

Prefeitura de Novo Horizonte
Av. Hermínio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba

DECRETO Nº 03-2018, de 04 de janeiro de 2018.

Regulamentação a aplicação da LEI Nº 175-2018, de 04 de janeiro de 2018, que **"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a** *Alterar o Anexo I da Lei Nº 73, de 15 de janeiro de 2009 que "Dispõe sobre estrutura organizacional da Câmara Municipal de Novo Horizonte e criar mais uma vaga de Assessor Legislativo.*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e objetivando a objetivando o funcionamento legal do Legislativo municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo "I" da Lei Nº 73, de 15 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a nova redação do Anexo "I" incluso e que faz parte integrante da presente Lei, no sentido de criar mais uma vaga ao cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa;

Art. 2º - A alteração prevista nesta lei fica remetida à Lei n.º 73, de 15 de janeiro de 2009, permanecendo inalterados seus demais dispositivos;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, em 04 de janeiro de 2018.

Djalma Abrêu dos Anjos
PREFEITO MUNICIPAL
473 061 575-15

DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0A4C-374B-1B58-2B1A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0A4C-374B-1B58-2B1A ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A4C-374B-1B58-2B1A

Hash do Documento

1BC7AF00A4A330DC2C2004939DB0E2128B9D9CC3A4077642A2C2FCBEA4D08B07

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2018 é(são) :

- ☑ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 05/01/2018 18:10 UTC-02:00
  Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25